

# A Soci t  Royale de M decine e as dificuldades na centraliza o da administra o das  guas minerais na Fran a: o caso de Valence (1778-1789)

*The Soci t  Royale de M decine and the administration of mineral waters in France: the case of Valence (1778-1789)*

**Jo o Luiz G. Guimar es** | Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz

[garcia.joaoluiz@gmail.com](mailto:garcia.joaoluiz@gmail.com)

<https://orcid.org/0000-0002-7872-9403>

**RESUMO** O presente artigo trata da administra o das  guas minerais na Fran a durante o s culo XVIII. Focalizando a tentativa de centraliza o da administra o do com rcio de  guas minerais pela Soci t  Royale de M decine, o texto utiliza o estudo do caso da cidade de Valence para tentar entender os desafios encontrados por essa institui o. O artigo sugere novas leituras sobre o que a historiografia tem visto como o fracasso da Soci t  Royale de M decine na sua tarefa, explicitando a necessidade de uma abordagem que leve em considera o as m ltiplas vari veis que moldavam o com rcio de  guas minerais na Fran a durante as  ltimas d cadas do s culo XVIII.

**Palavras-chave**  guas minerais – hist ria da ci ncia – Iluminismo.

**ABSTRACT** *This article explores the administration of mineral waters in 18th-century France, with a focus on the Soci t  Royale de M decine's attempt to centralize control over the mineral water trade. Using the case study of Valence, the text seeks to comprehend the challenges faced by this institution. The article proposes alternative interpretations to what historiography has traditionally viewed as the failure of the Soci t  Royale de M decine in its mission, highlighting the necessity for an approach considering the multiple variables shaping the mineral water trade in France during the late 18th century.*

**Keywords** *mineral waters – history of science – Enlightenment.*

## Introdu o

O s culo XVIII foi o momento de revaloriza o dos balne rios europeus. Por conta disso, diversos centros urbanos, alguns existentes h  mil nios, tornaram-se not veis pela retomada ou desenvolvimento de uma vigorosa cultura termalista. Cidades como Bath, Spa, Baden e Vichy, bem como v rias outras, passaram a reunir uma clientela heterog nea e a constituir novos espa os de sociabilidade das classes privilegiadas. Como constatou a pesquisadora Lysanne Roux (2009), o termalismo do s culo XVIII se tornou a tal ponto uma moda que, muitas vezes, o aspecto medicinal dos banhos assumia car ter secund rio.

Não obstante o notório recrudescimento dessas práticas, um dos seus aspectos menos conhecidos foi o comércio das águas minerais provenientes dos balneários. Antes, acessíveis apenas mediante visita às fontes, a partir do século XVIII o acesso às águas minerais engarrafadas se tornou bastante popular por propiciar seu consumo por uma fração do preço da estadia em um spa (Cornu, 2022). Pelo tamanho considerável que adquiriu e por se tratar uma substância medicinal de uso bastante amplo, sua exploração logo atraiu a atenção do Estado.

Neste artigo, me dedico a investigar o projeto de centralização da administração das águas minerais francesas pela *Société Royale de Médecine* (doravante SRM), por meio de um estudo de caso sobre a pequena cidade de Valence, no sul da França. A SRM foi uma instituição voltada para a prevenção de epidemias e para o controle de remédios, criada em 1778 sob os auspícios das mais altas autoridades médicas e políticas francesas. Caroline Hannaway (1972) foi uma das primeiras pessoas a realizar um balanço geral da atuação dessa instituição, especificando a sua estrutura e descrevendo sua maneira de atuar. Além disso, Daniel Roche (1977) se interessou pelo discurso público e pela forma com a qual a SRM se apresentava diante da sociedade por meio das narrativas das vidas de seus membros.

O primeiro estudo de que se tem notícia sobre a atuação da SRM no comércio das águas minerais foi o artigo seminal de Pascale Cosma-Muller (1982) intitulado "*Entre science et commerce: les eaux minérales en France à la fin de l'Ancien Régime*". Apoiada em extensa documentação, a autora descreveu magistralmente a utilização do discurso científico pela SRM para estabelecer autoridade sobre o mercado de águas minerais. Ela também confrontou os objetivos fixados pelos seus membros aos resultados práticos da sua administração, concluindo pela ineficácia da instituição em fazer valer suas prerrogativas e determinações. Nas palavras da autora, a SRM "certamente dirime, de tempos em tempos, alguns litígios pessoais, mas, para aos problemas importantes, a sua administração se notabiliza sobretudo recusa ou pela incapacidade de tomar decisões" (Cosma-Muller, 1982, p. 260).<sup>1</sup>

Ao longo das décadas posteriores ao estudo, ocorreu um incremento considerável na quantidade de informações e análises de que dispomos sobre o comércio de águas minerais, dentre os quais destaco o trabalho de Yves Oger (1999), envolvendo toda a rede de *bureaux de distribution* [centros de distribuição] de águas minerais, o de Caudron (2011) sobre o *bureau* de La Rochelle, o excelente livro de Armel Cornu (2022), um estudo bastante amplo sobre o mercado de águas e, por fim, o estudo de Sanchez (2023) sobre os banhos de Barèges. Esses trabalhos contribuíram em diferentes medidas para o conhecimento mais profundo das dinâmicas sociais, econômicas e políticas que influenciaram as ações da SRM. Dentre eles, o de Armel Cornu é o que mais amplamente buscou reavaliar a administração da SRM à luz de informações que hoje dispomos sobre os *bureaux de distribution*, os agentes e funcionários envolvidos no comércio das águas, a geografia e topografia das fontes, entre diversos outros aspectos do tema. Existe, conforme a autora deixa entender, uma quantidade grande de registros de casos e de situações cuja análise mais detida nos ajudaria a elucidar diferentes aspectos da atuação da SRM e do cotidiano da administração do comércio em questão.

O caso de Valence pode contribuir, segundo penso, para entender as estratégias e métodos empregados pela SRM na resolução de conflitos advindos da distribuição das águas minerais e, por extensão, quais características desse comércio contribuíam para suscitá-los. Os arquivos

1 Todas as traduções de obras históricas e de documentos arquivísticos são de minha autoria, exceto quando a referência bibliográfica indicar obra já traduzida para o português.

da instituição contêm um curioso e emblemático processo envolvendo Arnulphe d’Aumont e Antoine Bellon, dois médicos locais que disputavam a nomeação para o cargo de inspetor. Essa posição, ainda que não remunerada, era um símbolo de grande prestígio junto à SRM e seu ocupante cumpria o papel de informante local do estado do comércio e da eficácia das regulações adotadas. Ele permite entender que até mesmo o discurso público da SRM, voltado para incentivar e consagrar a utilidade social e o serviço desinteressado à humanidade, foi gerador de dificuldades muito particulares.

O desfecho desse processo e as conclusões relatadas ao final do artigo me parecem compatíveis com as análises da historiografia mais recente, que vem permitindo reavaliar e redimensionar o quadro de contradições e omissões que, a despeito de ter sido traçado há mais de quarenta anos por Cosma-Muller, ainda possui enorme relevância. Espera-se que o estudo aqui contido possa colaborar, ainda que de maneira modesta, para uma interpretação mais multicausal do fracasso na tentativa de centralização da administração das águas minerais francesas, operada pela SRM.

## A administração das águas minerais francesas até meados do séc. XVIII

Na França, o consumo de águas minerais formou um grande e complexo mercado interno e de exportação que ensejou diversas formas de regulação estatal a partir século XVI. Um dos primeiros passos nesse sentido foi a criação do posto de *premier médecin* [primeiro médico] por Henrique III, cargo cujo ocupante tinha, entre outros privilégios, o controle sobre o licenciamento dos remédios. O crescente *status* medicinal atribuído às águas minerais fez com que, sob Henrique IV, o *premier médecin* obtivesse formalmente o poder de superintendência geral das águas, banhos, fontes minerais e medicinais, devendo zelar pelo controle de sua qualidade, que era assegurada por um conjunto de práticas passíveis de fiscalização. O rigoroso sistema de controle avançado pela superintendência ao longo do século XVII determinava que as águas minerais deviam ser transportadas em recipientes exclusivamente destinados a esse uso, de vidro ou arenito, coletadas antes do nascer do sol e transportadas por charreteiros autorizados nas horas mais amenas do dia (Caudron, 2011). Uma rede de *bureaux de distribution* [centros de distribuição], locais com direito exclusivo de comercialização das águas minerais, foi gradativamente formada a partir de candidaturas ou por fundação direta do Estado. O primeiro surgiu em Paris, em 1682, mas, nas províncias, eles chegariam apenas em 1732, com a fundação dos *bureaux de distribution* de Bordeaux – chegaram a existir 42 entre 1682 e 1790 (Oger, 1999).

Como a prioridade do *premier médecin* era velar pela saúde do monarca e da casa real, além de supervisionar a prática médica no reino, o ocupante do cargo raramente conseguia acompanhar o ritmo de crescimento do mercado de transporte de águas minerais, tampouco manter a qualidade e prevenir falsificação do produto, que era desconcertantemente fácil – muitas vezes, tratava-se de “água da chuva com o preço inflado” (Cornu, 2022, p. 108). Essa situação perdurou até a passagem da primeira para a segunda metade do século XVIII, quando as constantes denúncias de irregularidades e a crescente impossibilidade de fiscalizar presencialmente os *bureaux* levaram sucessivos ocupantes do posto a defender a delegação do seu poder de superintendência a um órgão separado, o que ocorreu apenas em 1772, com a formação da *Commission royale de médecine, l’examen des remèdes particuliers et la distribution des eaux minérales* (Comissão real de medicina para o exame de remédios particulares e a distribuição de águas minerais, doravante *Commission*).

O trabalho da *Commission* envolveu a concessão de licenças de distribuição e inspeção das águas minerais, mas a instituição também se dedicou a ouvir queixas e petições de diversos agentes envolvidos no comércio das águas minerais nas províncias. Sua existência significou um aumento sensível do controle estatal sobre a distribuição de águas minerais, garantindo mesmo o seu fornecimento gratuito para os pobres e os soldados aquartelados.

Em 1776, uma segunda *Commission*, sem relação direta com a primeira, foi criada para lidar com epidemias e epizootias após uma forte onda de peste bovina entre 1770 e 1771. Sob os auspícios do *Contrôleur Général des Finances* Anne-Robert Turgot (1727-1781) e do jovem médico Félix Vicq-d'Azir (1748-1794), o principal objetivo da segunda *Commission* era estabelecer uma rede de correspondência com os médicos das províncias para elaborar uma noção mais clara do clima e da ocorrência das epidemias e produzir um mapa médico-topográfico da França. Considerando o trabalho deste órgão excessivamente limitado, o influente *premier médecin* Joseph-Marie-François de Lassone (1717-1788) convocou Vicq-d'Azir para trabalhar na formação de uma instituição com ainda mais poderes e totalmente voltada para remediar problemas do campo médico, entre eles o comércio de remédios.

### *A criação da Société Royale de Médecine*

Formada por cartas-patentes reais em 1778, a SRM fundiu ambas as *commissions*, unificando não somente seus estatutos e arquivos no *Pavillon de l'Infante* do Louvre, como também seus objetivos e prerrogativas. De acordo com a historiadora Armel Cornu (2022), a nova instituição estava muito próxima de uma academia de medicina e tinha três objetivos principais: estabelecer uma correspondência com médicos do interior, proteger as províncias de epidemias e, por fim, garantir a qualidade dos remédios e das águas minerais por meio de um controle centralizado.

Caroline Hannaway (1972), uma pioneira no estudo da SRM, explicitou que a instituição obteve mais sucesso em estabelecer uma rede eficaz de correspondentes do que a *Commission* em virtude do seu poder de concessão de filiações aos médicos das províncias e do imenso prestígio que essa instituição tinha por ser vinculada ao monarca – com efeito, ela representava uma postura mais proativa do Estado, especialmente a partir de ministros reformadores como Turgot e Necker. Ainda segundo ela, a composição da SRM era a seguinte: os trinta *associés ordinaires* [membros ordinários], vagas remuneradas, eram recrutados em função da notoriedade científica obtida a partir de cursos, da publicação de livros ou da prática. Além disso, para conquistar a confiança dos médicos de província, sessenta vagas não remuneradas de *associé régnicole* [membro provincial] estavam disponíveis, bem como um igual número de vagas para membros estrangeiros – Benjamin Franklin e Joseph Priestley estavam entre eles. Outras 12 vagas eram destinadas a pessoas de destaque em outros campos; por fim, o número de membros correspondentes era indeterminado.

Apesar do forte apoio da instituição monárquica, a SRM foi duramente atacada, desde seus primeiros dias, pela Faculdade de Medicina de Paris. Contrária à formação da SRM, a antiga instituição se via desrespeitada em sua prerrogativa de ensino e em seu papel consultivo junto à autoridade real, além de afirmar que ela mesma poderia realizar a superintendência das águas minerais. Em virtude desse questionamento por parte da faculdade, visto por alguns como uma provocação, a tensão entre as instituições apenas aumentou, degenerando em uma guerra de panfletos e memórias que inundaram a incipiente esfera pública francesa entre 1778 e 1779.

Na verdade, boa parte da querela se concentrou sobre a disputa pelo controle da superintendência das águas minerais que, conforme se sabia, constituíam um mercado lucrativo. A potencial perda do controle sobre esse mercado era uma ameaça para a SRM, que retirava da sua regulação a metade de suas rendas anuais, montante majoritariamente proveniente da venda de licenças de comercialização aos administradores dos *bureaux de distribution*. A renda adquirida dessas atividades financiava boa parte das atividades da SRM, tais como as pensões de seus membros titulares, os experimentos científicos e a impressão das atas das suas reuniões.

A faculdade utilizou todas as suas armas para mobilizar a esfera pública contra a SRM, chegando a patrocinar, em 1779, a criação de uma comédia intitulada *Lassone, ou la séance de la Société Royale de Médecine* [Lassone, ou a reunião da Sociedade Real de Medicina], destinada a ridicularizar os membros da nova instituição. Diante das reiteradas críticas de membros da faculdade, o secretário perpétuo Vicq-d'Azir e seus aliados defenderam a SRM por meio de panfletos e *mémoires* que, além de reivindicar a prerrogativa secular de controle do *premier médecin*, argumentavam que a análise química das fontes era custosa demais para ser deixada nas mãos de instituições como as faculdades, especialmente por envolver longas e dispendiosas viagens até os *bureaux* e os spas espalhados pelo país. Tudo isto, acrescentava uma das *mémoires* em particular, operando sem a imposição de uma hierarquia, colaborando com correspondentes e informantes nas províncias, o que significava que “o mercado das águas minerais poderia, pela primeira vez, ser adequadamente administrado” (Cornu, 2022, p. 136).

Em linhas gerais, a argumentação da SRM alardeava a abnegação de seus membros, cujas carreiras pessoais eram deixadas de lado em nome do dever junto ao público. Essa retórica marcou o discurso público da instituição durante toda a sua existência. Em um artigo clássico, o historiador Daniel Roche (1977) analisou os elogios fúnebres publicados pela SRM. Esses elogios contribuem para representar, por meio da análise das vidas dos médicos que por ali passaram, a imagem de uma profissão cuja moral “não pode ser outra coisa que não uma ética do serviço” (Roche, 1977, p. 879). Assim, a argumentação da SRM não apenas subentendia a incapacidade da faculdade de conciliar sua prerrogativa educacional com a função fiscalizadora, como também retratava os membros da SRM como depositários de valores reconhecidos como ilustrados, tais como o sacrifício, a filantropia e a utilidade (Abreu, 2015; Duprat, 1993).

Por volta de 1779, o conflito causara o rompimento completo de relações, incluindo a expulsão de trinta membros da Faculdade de Medicina que eram filiados à SRM, e mesmo de outros integrantes do corpo acadêmico que demonstraram ter lealdades incertas. Não obstante, a secular instituição de ensino foi obrigada a aceitar o novo *status quo*. Embora nenhuma outra querela posterior envolvendo a SRM fosse atingir o mesmo grau de virulência que essa, as questões de precedência e privilégio que a motivaram continuariam a obstaculizar o funcionamento dessa instituição de forma quase cotidiana. Além disso, a retórica sobre atuação mais eficiente da SRM se revelaria vazia em vários sentidos, como poderemos ver a seguir.

### *A Commission* e a Société Royale de Médecine: a reorganização da superintendência das águas

Tanto a *Commission* quanto a SRM, que a sucedeu, buscaram reorganizar a administração das águas minerais em linhas totalmente novas. A princípio, o advento da SRM causou a invalidação

automática de todas as licenças de distribuição concedidas pela *Commission*, tornando ilegais os distribuidores até então regulamentados. Isso não apenas trouxe uma disrupção vista como desnecessária, como também significou que, para se tornarem regulares novamente, os fornecedores deveriam pagar por uma nova licença. Conforme veremos, esse ato também contribuiu para criar conflitos nas novas nomeações de inspetores e administradores dos *bureaux*.

A administração das fontes e *bureaux*, feita por uma pequena rede de funcionários, foi parcialmente reestruturada. No caso das fontes, existia o cargo de intendente (*intendant*), que era um médico nomeado pelo *premier médecin*. Ocupando uma posição vitalícia e não remunerada, o intendente de uma fonte de águas minerais devia velar pelos banhos e seus funcionários, pelo estado das fontes e pela coleta e embalagem das águas, recebendo uma pequena taxa por garrafa de água comercializada; ele também tinha direito a várias isenções e honorárias. Além disso, ele devia enviar relatórios anuais ao *premier médecin*, prestando contas do estado das fontes e dos tratamentos ministrados nelas (Cosma-Muller, 1982, p. 257).

Em 1772, com o surgimento da *Commission*, foi também criado o posto de distribuidor (*distributeur* ou *buraliste*), encarregado de administrar um *bureau de distribution*, obtido mediante pedido. Se o pedido viesse à *Commission* (ou à SRM) o peticionário receberia um *brévet* que, após ser registrado no parlamento local, lhe garantia o direito exclusivo de comercializar as águas minerais em determinada jurisdição mediante o pagamento anual de uma taxa que, geralmente, equivalia a um terço de suas receitas. Os deveres do distribuidor eram: fazer, inspecionar e carimbar as garrafas, emitir permissões de transporte, registrar minuciosamente as entradas e saídas de produtos e enviar, trimestralmente, um balanço de seus negócios aos membros da *Commission* (e, posteriormente, da SRM). Por fim, temos o inspetor (*inspecteur*), um médico encarregado de provar todas as águas recebidas por um *bureau* e que servia de agente e informante mais direto da instituição parisiense (Cosma-Muller, 1982, p. 258).

Em concerto com esses funcionários locais e dotada de estatutos e leis detalhadas, tanto a *Commission* quanto a SRM previam uma administração racional e eficiente do comércio de águas minerais. Além disso, apoiando-se em uma legislação bastante minuciosa e atualizada – cujo objetivo era prever possíveis conflitos –, a superintendência pretendia dar total desenvolvimento ao aspecto médico da exploração das águas minerais, buscando materializar o “desejo permanente de multiplicar os meios e a qualidade de toda terapêutica oferecida pelos médicos” (Cosma-Muller, 1982, p. 256). Entretanto, esse plano acabou tendo consequências imprevistas, especialmente quando somado à falta de apoio das autoridades monárquicas por todo o território.

As principais consequências foram a instabilidade financeira e a quase completa falta de proteção dos *bureaux* contra o já enraizado comércio ilegal. Os distribuidores se queixavam com uma frequência alarmante de impossibilidade de geri-los de forma lucrativa, especialmente em decorrência das taxas a pagar para a superintendência, da predominância da fraude e do controle de preços imposto pela instituição parisiense. No caso de La Rochelle, estudado por Olivier Caudron (2011, p. 236), nas décadas após sua criação, o *bureau* local “tinha mais prejuízo do que lucro” em virtude das fraudes e das baixas vendas.

Na região dos Estados do Béarn sobreviveram queixas feitas pelos delegados locais (*syndics*), em nome de comerciantes, contra certo distribuidor de sobrenome Miette. Eles alegavam que o comércio de águas seria mais bem servido se o monopólio de Miette sobre a venda fosse quebrado, permitindo a outros comerciantes exercerem a atividade e, conseqüentemente, aumentando a variedade da oferta e a qualidade das águas vendidas ali. A resposta negativa

da *Commission* se baseou na seguinte argumentação: “a distribuição das águas minerais não pode ser um comércio. Os senhores delegados estão enganados quanto a isto; ela deve ser vista como uma atribuição de confiança em favor da humanidade sofredora” (*Commission apud Cornu*, 2022, p. 221).

Além de tudo isso, o descumprimento dos deveres pelos oficiais era bastante comum: eles raramente enviavam os relatórios solicitados, mantinham registros pouco fidedignos de vendas e nem sempre facilitavam a atividade dos inspetores. Estes últimos eram os que, com maior frequência, enviavam queixas e denúncias para os membros da SRM – sabemos da situação do *bureau* de La Rochelle graças ao zelo do inspetor Destrapières, já que o distribuidor não mantinha nenhum registro escrito.

A SRM, por seu turno, enfrentou frequentes obstáculos em sua atuação e dificuldades na hora de garantir os privilégios dos distribuidores e inspetores regulares. Veremos um caso notável disso.

## A Sociét  Royale de M decine na prov ncia: o caso d’Aumont *versus* Bellon

Nesta parte, trato de um breve caso judicial envolvendo Antoine Bellon e Arnulphe d’Aumont, dois m dicos correspondentes da SRM. O conflito entre eles nasceu diretamente da atua o da institui o na administra o das  guas minerais da cidade de Valence, na prov ncia do Dauphin . As fontes utilizadas na pesquisa s o todas relativas ao *bureau de distribution* dessa cidade, contidas nos arquivos originais da SRM, hoje mantidos pela *Acad mie Nationale de M decine*. Esse conjunto documental   composto, em sua maior parte, por cartas relativas aos tr mites burocr ticos do com rcio de  guas minerais (tais como *br vets* de autoriza o de distribui o e nomea es), cartas de membros correspondentes (envolvendo aspectos diversos da administra o das  guas minerais pela SRM) e, finalmente, por documentos judiciais de casos que implicavam diretamente a institui o. Estes  ltimos, note-se, foram produzidos pelo parlamento de Grenoble, capital da prov ncia, onde ficavam as mais altas inst ncias governativas e judicantes.

O caso   bastante representativo das dificuldades encontradas por essa institui o nas prov ncias durante a sua tentativa de construir uma administra o centralizada das  guas minerais. Ele se soma ao crescente cabedal de conhecimento que vem se formando sobre os *bureaux de distribution* provinciais e sua atua o. Contrastando com an lises mais amplas e gerais, a an lise detida das fontes produzidas pelos diversos *bureaux* tem se tornado um estudo usual, dedicado a compreender os limites de atua o da SRM para al m de seu discurso p blico.

### O caso

Arnulphe d’Aumont (1720-1800) era formado em medicina pela Universidade de Montpellier e se notabilizou por sua colabora o para a *Encyclop die* de Diderot na d cada de 1760, tornando-se professor na Universidade de Valence por volta da mesma  poca. Em 1787, ele recebeu da SRM a inspetoria das  guas minerais do *bureau de distribution* de Valence por meio de um *br vet* que n o chegou at  n s. Na carta em que agradece a Vicq-d’Azir pela nomea o,

datada de 7 de fevereiro de 1787, d'Aumont nos dá informações relevantes sobre a situação do *bureau de distribution* de Valence. O distribuidor local era o "senhor Lantouly", comerciante que se encarregava da tarefa "já há muitos anos, para a satisfação do público" (d'Aumont, 1787a, p. 1). D'Aumont (1787a, p. 2) salientava que exercia, desde a fundação do *bureau*, a função de inspetor, garantindo que ele "fosse regido em benefício das pessoas do ofício que prescrevem as águas minerais". Como é possível constatar, o estabelecimento contava com uma inspetoria informal, fato que não era desconhecido pela SRM, pois existia um pedido (não atendido) de inspetoria por parte de Antoine Bellon, datado de 1783. A SRM, por alguma razão, não havia procedido à indicação de um inspetor nem atendido ao pedido de Bellon.

Sabemos, porém, a provável razão da indicação de d'Aumont. O seu nome constava nas primeiras listas de *associés régnicoles*, os membros provinciais. Por alguma razão, ele foi retirado, deixando o médico muito insatisfeito. Após mencionar esse fato, que descreve como "desagradável", ele afirma que aceita "como indenização a prova de confiança, ainda que fraca, que vós me fazeis a honra de propor em nome da sociedade" (d'Aumont, 1787a, p. 3). Assim, ao menos d'Aumont via a oferta da SRM como uma compensação merecida, ainda que insuficiente. O *brévet*, concedido por intermédio da comissão da SRM, chegou a ele em março.

Tomando conhecimento da nomeação de d'Aumont, Antoine Bellon enviou uma carta datada de 2 de abril a Vicq-d'Azir. O autor da carta se diz surpreso em tomar conhecimento da expedição de um *brévet* de inspetor das águas minerais que "iria diretamente contra os privilégios e prerrogativas atribuídas aos cargos de *médecin du roi*", ocupado por ele (Bellon, 1787a, p. 1). Mais adiante na carta, ele comenta que a decisão poderia contribuir para "fazer nascer entre o Sr. D'Aumont e eu certas dificuldades" (Bellon, 1787a, p. 2). O cargo venal de *médecin du roi* possuía atribuições bastante abrangentes, tais como presidir a recepção de novos médicos, cirurgiões e boticários e velar pelo abastecimento das boticas e pelas questões de polícia médica. Apesar do tom polido da carta, Bellon não deixa dúvidas de que recorrerá ao parlamento local para defender suas prerrogativas.

O arquivo da SRM possui um manuscrito com a resposta dada por Vicq-d'Azir. A argumentação feita pelo secretário perpétuo baseia-se em dois pontos principais: primeiramente, que as prerrogativas do *médecin du roi* não incluem a inspetoria: "a carta que o Sr. Bellon enviou à Sociedade faz presumir que ele atribui ao cargo de *médecin du roi* prerrogativas demasiado amplas e que ele não conhece os direitos atribuídos a Sociedade de Medicina pelos acórdãos e cartas-patentes posteriores" (Vicq-d'Azir, 1787, p. 1). Mais adiante, ele reafirma a diferença entre essas funções:

O Sr. Bellon reconhecerá que a Société, por essa nomeação, não buscou fazer nada que lhe fosse desagradável, apenas se conformando aos seus costumes. Se ela não possuísse um associado em Valence, ela provavelmente se dirigiria a ele e lhe pediria para unir às funções de seu cargo uma função que é absolutamente separada e independente dele e que é unicamente onerosa ao seu ocupante. Espera-se que ele se contente com essa explicação, tanto mais que, por toda parte, essas funções são sempre diferentes ou não são ocupadas senão de forma acidental pela mesma pessoa (Vicq-d'Azir, 1787, p. 1).

O segundo ponto estabelecido pelo secretário perpétuo retoma o discurso público da SRM, baseado no desinteresse dos seus membros. O texto salienta que a inspetoria concedida por iniciativa da própria instituição a d'Aumont "não produz nenhum emolumento ao seu titular",



representando uma marca de confiança atribuída “preferencialmente aos membros que a ela são ligados como associados ou correspondentes” (Vicq-d’Azir, 1787, p. 1). Assim, d’Aumont é representado como um médico desinteressado, associado à SRM, que recebeu a inspetoria sem ter feito tal solicitação. Como vimos anteriormente, ele já exercia a função de inspetor e o título era apenas uma honraria (ou mesmo uma “indenização”) recebida em função do seu desinteresse.

A resposta de Bellon, em 28 de abril, rebate a argumentação de Vicq-d’Azir, ponto a ponto. O fato surpreendente é que a relação conflituosa entre a SRM e a Universidade de Paris parece retornar aqui, desta vez opondo a academia parisiense à Universidade de Valence. A lógica, então, é a seguinte: se a SRM em suas deliberações, afirma não se sobrepor à autoridade, prerrogativas e privilégios das universidades, ela não poderia fazer o mesmo com o cargo ocupado por Bellon, que ele afirma representar a universidade, pois, “assim que seu posto fica vago, a faculdade retorna, de pleno direito, à posse e usufruto de todos os direitos, privilégios e prerrogativas que o rei houve por bem reunir na pessoa de um único médico” (Bellon, 1787b, p. 1). Além disso, o médico argumentou que “se fosse necessário remover todos os direitos atribuídos aos cargos de *médecin du roi en province* [...] porque eles não estão expressamente designados, nós os despojaríamos da sua maior parte e, por conseguinte, eles seriam ilusórios” (Bellon, 1787b, p. 2). Assim, o médico se obstina em afirmar que, na cidade de Valence, ele seria o oficial do rei mais graduado, encarregado de inspecionar, entre outras coisas, as águas minerais.

Quanto à alegação de que a instituição concedia a inspeção aos médicos de sua confiança, que, por seu desinteresse, estariam mais propensos a aceitá-la, ele rebate afirmando que, sendo um correspondente assíduo, exerce suas funções “com o maior desinteresse e que a honra de bem desempenhá-las é meu único motivador, embora a maior parte delas seja gratuita e mais onerosa que a de Inspetor da Águas Minerais” (Bellon, 1787b, p. 3). Ele encerra a carta dizendo que, caso a SRM não acate seu pedido, ele será obrigado a defender seus interesses. Essa é a última tentativa de Bellon de reverter a nomeação de d’Aumont tratando diretamente com a SRM. A partir de então, ele levaria a questão a instâncias judiciais.

Bellon se dirigiu ao tribunal local para tentar impedir que d’Aumont exercesse o cargo de inspetor. Nos meses de junho e julho, d’Aumont enviou cartas de tom cada vez mais exasperado ao secretário perpétuo pedindo por instruções. Em uma carta de 23 de junho de 1787, ele afirma que recebeu duas intimações [*signations*] da parte de Bellon, mas decidiu “não responder nem a uma nem a outra sem tê-lo informado sobre o que se passa, Senhor, para ter o vosso conselho” (d’Aumont, 1787b, p. 1). Ele pensa ser inútil tentar sustentar a validade do *brévet* porque Bellon argumentava que, para ser válido, o posto a ele concedido devia ser instituído por cartas-patentes registradas no Parlamento de Grenoble. Quanto a isto, d’Aumont se mostra crítico à atuação da instituição. Segundo ele, “cabe a Société Royale tomar medidas convenientes para evitar semelhantes dificuldades da parte de pessoas que, como o Sr. Bellon, podem ser levadas a elevá-las, mesmo sem o menor fundamento plausível” (d’Aumont, 1787b, p. 2).

No restante da carta, ele faz uma imagem caricata de seu oponente, apontando que se encontra, há 17 anos, em litígio contra a Universidade de Valence, por tentar utilizar seu cargo de *médecin du roi* para obter o título de *aggrégé* sem passar pelas provas necessárias. Além disso, em seu “caráter grosseiro e brigão”, ele se mostra cioso de todas as honrarias e dignidades possíveis para ilustrar uma vida “que ele passa quase toda a cavalo” (d’Aumont, 1787b, p. 3). O quadro é o de um sujeito interessado, que se atribui certa fidalguia, o oposto da imagem de serviço ao público que era valorizada pela SRM.

D'Aumont teve o cuidado de anexar a suas cartas todas as intima es e decis es judiciais tomadas contra ele, por meio das quais podemos conhecer o andamento do processo.   em virtude disso que temos a senten a de 16 de julho de 1787, dada em favor de Bellon. A decis o final da senescalia de Valence argumenta o seguinte:

[...] como as  guas minerais s o parte essencial da medicina, segue-se que o dito Sr. Bellon deve ser o  nico inspetor sem que o Sr. D'Aumont possa se envolver em virtude do pretensio br v t que lhe foi enviado para nomea o da Soci t  Royale de M decine de Paris e que ele se furtou de dar a conhecer e indicar porque ela n o possui nenhum direito estabelecido em virtude das cartas-patentes de 1778 (Valence, 1787, p. 1).

O texto   um tanto truncado, mas deixa claro que a senescalia n o reconhece o direito de nomea o de inspetores pela SRM. Isso tem rela o direta com a aboli o da *Commission* e a cria o da SRM, momento em que as licen as de distribui o foram anuladas e a institui o adquiriu suas novas cartas-patentes. Al m disso, a corte decidiu tamb m

[...] fazer expressas inibi es e proibi es tanto ao dito Sr. D'aumont, quanto a qualquer outro, de gerar embara o nas fun es de *M decin du roi*, notavelmente aquelas que t m por objeto a inspe o das  guas minerais e medicinais nesta cidade, a ele [Bellon] atribu das com exclus o de qualquer outro sob pena de multa e de ser informado e condenado o Sr. Daumont a pagar as despesas processuais (Valence, 1787, p. 2).

Assim, ao menos por hora, Bellon havia conseguido anular os efeitos da nomea o. Uma carta escrita no dia 17 de julho por d'Aumont parece indicar que o processo continuava ap s uma apela o sua por interm dio de um advogado. Nela, d'Aumont relata que interveio para anular seu *br vet* caso ele realmente n o tivesse fundamento, especialmente se as cartas-patentes de 1778 n o estivessem realmente registradas no Parlamento de Grenoble. Essa etapa era importante, visto que, segundo a colcha de retalhos da legisla o do Antigo Regime franc s, as diferentes regi es do reino eram dotadas de inst ncias judicantes pr prias nas quais decis es externas, ainda que diretamente emanadas do soberano, tinham de ser devidamente reconhecidas e registradas.

Com o recurso de d'Aumont, Bellon certamente levaria a quest o ao Parlamento. O m dico afirma que est  esperando do secret rio perp tuo "meios de defesa mais bem fundamentados" para silenciar a Bellon, a quem a SRM "honrou mais do que a qualquer outros de seus compadres" (d'Aumont, 1787c, p. 2). A passagem parece um tanto amarga, j  que d'Aumont insinua que a SRM o deixa sem armas para se defender, dando, com isso, vantagem ao seu advers rio. D'Aumont (1787c, p. 3) j  conta com a nova condena o, estimando que "a decis o que vir  n o ser  t o severa". Ainda assim, ele insiste que cabe   SRM fornecer meios para que ele possa defender sua causa:

Eu espero que v s n o me trateis como eu tratei ao Sr. Bellon, com um sil ncio constante; trata-se da causa da Soci t  R [sic] para cuja defesa mais eficaz eu lhe pedi armas que v s n o me podeis recusar, parece-me, sem compromet -la nesse caso; eu vos garanto que eu as farei valer ao m ximo, para me mostrar digno de pertencer a ela (d'Aumont, 1787c, p. 3).

Se, no início, d'Aumont via o problema como uma mera questão de fazer valer o seu *brévet* contra um praticante local, agora ele demonstra enxergar sua nomeação como uma intrincada questão jurisdicional: era necessário ir à justiça e cobrar o secretário-geral por uma atitude mais engajada da SRM. Essa carta demonstra que a SRM não o estava mantendo suficientemente informado ou instruído sobre o que fazer. A tentativa de manter uma posição equidistante pode justificar a ausência de respostas diretas a d'Aumont, especialmente diante das alegações de diferença no tratamento que ele e Bellon fizeram ao longo do processo. Não obstante, os arquivos da SRM contêm longos relatórios produzidos nessa época, o que demonstra que ela estava, de fato, analisando e buscando contornar as dificuldades.

Em 6 de outubro de 1787, o *Conseil du Roi* emitiu uma decisão advinda diretamente do soberano na qual se lê que o *brevêt* de nomeação dado a d'Aumont “terá plena e inteira execução” e que o rei “faz proibir ao Sr. Bellon e a qualquer outro de o incomodar no exercício das funções do dito cargo” (Conseil..., 1787, p. 2). Além disso, o intendente do Dauphiné ficava encarregado de tomar medidas para informar Bellon sobre a decisão e impedi-lo de continuar a atividade de inspetor. A cópia dessa sentença foi enviada a Vicq-d'Azir pelo barão de Breteuil com uma nota indicando a devolução de todos os documentos com os quais a SRM o havia munido para a tomada da decisão. Portanto, como podemos ver, a SRM havia tomado medidas para manter a sua prerrogativa de nomeação.

### *Desfecho inesperado*

Em 8 de outubro de 1787, uma carta de Bellon reclama de uma suposta mudança de tratamento, indicando que a SRM não lhe havia enviado os habituais anúncios e artigos. Nessa carta, ele insinua que a reputação da instituição em Valence está abalada em virtude da alta “de quatro *sous* por frasco” de água, que ele atribui à taxa excessiva da SRM (Bellon, 1787c, p. 2). Aqui, talvez de maneira provocativa, ele está deixando claro que exerce a função de inspetor, indicando que o distribuidor local buscou compensar a perda do dinheiro com o aumento de preços, uma prática comum à época – e proibida.

Uma carta enviada ao monsenhor de Villedeuil, membro do *Conseil du Roi*, nos mostra que o intendente do Dauphiné não havia informado Bellon da decisão e que este continuava a processar d'Aumont junto ao Parlamento de Grenoble, obtendo sentença favorável e muito semelhante à da senescalia, em janeiro de 1789. Aqui, ocorre um salto na nossa cronologia, visto que não existem documentos datados de 1788 e apenas tomamos conhecimento do andamento do processo quando o Parlamento de Grenoble emitiu sua sentença. Dois relatórios nos dão a entender que pouca coisa havia ocorrido até essa data – vale analisá-los em maior detalhe.

O primeiro, de três páginas, parece ter sido escrito por um indivíduo muito versado em direito, ou que havia se informado de forma extensa sobre o assunto. Segundo é possível deduzir da sua leitura, o documento anônimo foi escrito em 1789, e faz uma revisão sistemática do caso, apontando as medidas a serem tomadas para obter o ganho da causa. Ele também traz pequenas informações que, unidas ao resto do quebra-cabeças, o ajudam a adquirir sentido: é por meio dele, por exemplo, que tomamos conhecimento que o intendente não informou a Bellon sobre a decisão dos *Conseil du Roi* porque “não encontrou nenhum oficial de justiça que tenha desejado ajudá-lo” (Rapport, 1789a, p. 1). Não é por acaso que o texto dedica alguns parágrafos à tarefa de encontrar um *huissier* [oficial de justiça] apto para fazer valer as decisões

tomadas em favor da SRM. Nota-se, assim, que a instituição tinha dificuldades até para obter colaboração dos oficiais reais. Além disso, ele aponta os erros e inconsistências de uma decisão tomada em 26 janeiro de 1789, em favor de Bellon, e destaca que “resulta dessas reflexões que, sob todos os aspectos, a decisão do Parlamento de Grenoble é suscetível de ser cassada” (Rapport, 1789a, p. 3).

O segundo relatório, a julgar pela caligrafia e pelas características gerais, é do mesmo autor anônimo e foi produzido também em 1789. Apesar muitas informações repetidas, ele possui uma particularidade importante: o documento traz um caso semelhante do passado. Ele evoca um processo ocorrido em 1773, no qual o *protomédic* Bonafos havia contestado a nomeação de um certo Carrère ao posto de inspetor. No Languedoc, o *protomédicat* havia sido instituído em 1422, quando parte da região ainda pertencia à Espanha. A despeito de não ser uma instituição francesa, o sistema era mantido pela Universidade de Montpellier e o *protomédic* tinha atribuições semelhantes ao do *médecin du roi*, dando ensejo ao contencioso.

Esse caso é retratado como sendo muito semelhante ao de Bellon contra d’Aumont, ou até mais sério, pois as atribuições do título de *protomédic* eram muito mais claras e firmes. Porém, o autor comenta que “a despeito de um título tão formal, a demanda do Sr. Bonafos foi rejeitada” (Rapport, 1789b, p. 2). Tomando todas essas informações em conta, o autor conclui: “o senhor Bellon não possui um título tão preciso nem tão formal; sua causa é ainda menos favorável; sua demanda não seria, portanto, acolhida” (Rapport, 1789b, p. 3). O documento prossegue examinando as leis existentes e confrontando-as aos argumentos de Bellon, concluindo que sua demanda “não está fundamentada sobre nenhuma lei” (Rapport, 1789b, p. 6). Além disso, ele também ataca a afirmação de que o *médecin du roi* seja representante das faculdades: “se o senhor Bellon fosse representante das faculdades, ele teria os mesmos direitos que essas companhias, e elas não possuem direito algum sobre as águas minerais” (Rapport, 1789b, p. 9). Ele também diz, repetindo a resposta de Vicq-d’Azir, que por todo o reino os inspetores são indicados pela SRM e, em nenhum lugar, qualquer *médecin du roi* formulou demanda semelhante. Além disso, a prerrogativa de superintendência pertence ao *premier médecin* “desde aproximadamente duzentos anos”, e a SRM nada mais faz do que exercê-la sob delegação direta dele (Rapport, 1789b, p. 10). Por fim, ele desmente “o suposto direito dos médicos reais de visitar os centros [de distribuição] de águas”, explicitando que as cartas-patentes da *Commission* e da SRM as definem como exclusivas detentoras do direito de inspeção, derivando disso, o mesmo direito “teria sido revogado a partir desse momento” (Rapport, 1789b, p. 11).

A menção ao caso de Bonafos contra Carrère é relevante, já que ele representa uma vitória da instituição e um exemplo claro de que uma legislação havia derrubado a antiga. De todo modo, ele parece servir aos membros da SRM como padrão ao qual comparar o processo em andamento, permitindo analisar as probabilidades de sucesso. Não obstante, o cálculo feito pelos membros da SRM parece ter ido em outra direção, pois o nosso conjunto de documentos se encerra aqui.

A ausência de qualquer outra notícia parece indicar que a SRM abandonou o caso. A única vitória concreta foi a restituição da multa processual aplicada a d’Aumont, citada pela sentença do Parlamento de Grenoble (1789, p. 3). Não é inconcebível que a SRM tenha recuado diante da insistência de Bellon e da decisão parlamentar, visto que os oficiais reais também não cumpriram seu papel quando a instituição precisou deles. Diante desse jogo de forças desfavorável, a SRM talvez tivesse pouco a fazer além de aceitar a decisão da corte. Podemos especular que, aos

olhos dos membros da instituição, a perspectiva de cassar a decisão de um parlamento provincial não fosse parecer agradável aos olhos do *Conseil du Roi*. Embora os relatórios anônimos analisados nesta pesquisa discutam com seriedade a possibilidade de cassar a decisão parlamentar, considerando a demora usual nas comunicações e a deterioração gradual do clima político na capital, essas considerações podem ter se tornando um tema secundário.

A SRM atuou ativamente durante a Revolução, elaborando um plano de reforma médica apresentado à Assembleia Legislativa em 1790. Como praticamente todas as instituições do Antigo Regime, ela foi dissolvida em 1793. As águas minerais efetivamente passaram a ser administradas de maneira descentralizada, e o são até hoje. Retrospectivamente, ela aparece para nós como um esforço final de centralização, fracassado por múltiplos motivos.

## Considerações finais

Ao descrever a estratégia de resolução de conflitos da SRM, Cosma-Muller (1982, p. 260) afirmou que a instituição “certamente dirime, de tempos em tempos, alguns litígios pessoais, mas, para aos problemas importantes, a sua administração se notabiliza sobretudo recusa ou pela sua incapacidade de tomar decisões”. O caso que examinei neste artigo certamente parece corroborar a afirmação de Cosma-Muller, contudo, é necessário tecer alguns comentários.

Em primeiro lugar, a importância do caso envolvendo Bellon e d’Aumont está menos no resultado do processo do que no engajamento da SRM. Ele evidencia que a instituição não apenas acompanhava de perto os litígios envolvendo seus funcionários, como mantinha registros, elaborando relatórios detalhados. Considerando o gigantesco volume de correspondência e sua variada procedência geográfica, não se trata de um feito pequeno. Esse era, com efeito, um dos grandes desafios da centralização da administração das águas minerais.

Entretanto, se a SRM se esforçou para manter registros e fazer relatórios, ficou evidente para mim que o mesmo esforço não ocorreu no sentido de fornecer orientações a d’Aumont para que ele pudesse defender a sua nomeação. Esse fato fica bastante evidente nas cartas de d’Aumont, como relatado neste trabalho. Ademais, a correspondência parece indicar que a SRM tentou manter uma posição equidistante em relação aos agentes em conflito, ocupando-se de obter decisões nas altas instâncias, enquanto deixava a d’Aumont a tarefa de se defender nas cortes locais – o que não é inesperado, pois as distâncias envolvidas não permitiriam uma abordagem muito diferente dessa. Não obstante, a ausência de instruções parece nos remeter à ineficiência geral apontada por Cosma-Muller.

Em segundo lugar, é visível que a falta ou fraqueza de colaboração dos agentes de justiça locais – como os *huissiers* e o intendente – impediram que as decisões favoráveis à SRM fossem executadas. Um dos relatórios, como vimos, se destinava a lidar com esse problema. Ainda assim, Bellon simplesmente teria recorrido ao Parlamento de Grenoble de qualquer jeito. Essa atitude não era incomum, uma vez que os parlamentos provinciais eram órgãos que tinham enorme prestígio e autonomia, constituindo adversários formidáveis (Swan, 2001). Armel Cornu indica que a SRM foi capaz de reverter decisões em alguns casos, porém, de maneira geral, a instituição encarou um contexto em que “a dificuldade na hora de implementar novas leis sobre a regulação das águas minerais era mais a norma do que a exceção” e que “os antigos sistemas, a despeito dos clamores por reforma, estavam enraizados nas redes locais, sendo de

dif cil remo o” (Cornu, 2022, p. 215). Esses “antigos sistemas” inclu am tanto o com rcio ilegal, que afetava os distribuidores, quanto o ac mulo de legisla o contradit ria e os poderes locais tradicionais, que foram respons veis pelo caso aqui tratado.

Em terceiro lugar, a ret rica do desinteresse e do servi o   humanidade, por sua vez, n o era isenta de problemas. O letrado provincial podia se contentar com o desinteresse monet rio, mas n o tinha o mesmo desinteresse diante de quest es de prerrogativa e privil gio: a honra trazida por um cargo ou conferida por uma nomea o “tinha de ser exibida e vivida” (Bossenga, 2001, p. 47). Os indiv duos das prov ncias souberam se aproveitar da depend ncia da SRM sobre eles para obter prest gio e, quando isso fracassou, eles tamb m souberam mobilizar seu pertencimento local contra a institui o.

Assim,   necess rio colocar as poss veis a es e omiss es da SRM no seu contexto social e cultural. Como ela dependia de outras inst ncias e de outros grupos de agentes para operar, o fracasso da sua tentativa de centraliza o s  pode ser atribu do a diversos fatores, conforme a literatura recente vem mostrando. O car ter descentralizado das fontes e dos balne rios, a enorme rede dos *bureaux de distribution* e de funcion rios que ela devia coordenar, tornavam a tarefa da centraliza o bastante complexa e a legisla o, sua ferramenta mais segura e poderosa, n o prevaleceria por si mesma.

## Refer ncias bibliogr ficas

- ABREU, L. Pref cio. In: SANGLARD, G.; FERREIRA, L.O.; FREIRE, M.M.L.; BARRETO, M.R.N.; PIMENTA, T.S. (org.). *Filantropos da na o: sociedade, sa de e assist ncia no Brasil e em Portugal*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p. 7-12.
- BELLON, A. *Correspondance d'Antoine Bellon, m decin du roi a Valence*. SRM 93A, dossier 14, pi ce 15. Paris: Biblioth que de l'Academie Nationale de M decine, 1787a.
- BELLON, A. *Correspondance d'Antoine Bellon, m decin du roi a Valence*. SRM 93A, dossier 14, pi ce 17. Paris: Biblioth que de l'Academie Nationale de M decine, 1787b.
- BELLON, A. *Correspondance d'Antoine Bellon, m decin du roi a Valence*. SRM 93A, dossier 14, pi ce 27. Paris: Biblioth que de l'Academie Nationale de M decine, 1787c.
- BOSENKA, G. Society. In: DOYLE, William (ed.). *Old Regime France (1648-1788)*. Oxford: Oxford University Press, 2001. p. 42-77.
- CAUDRON, O. Le bureau de distribution des eaux minerais de La Rochelle (1773-1790). * crits d'Ouest*, La Rochelle, n. 19, p. 233-240, 2011.
- CONSEIL du Roi. *Arr t du conseil*. SRM 93A, dossier 14, pi ce 22. Paris: Biblioth que de l'Academie Nationale de M decine, 1787.
- CORNU, A. *Enlightenment water: science, market and the regulation of mineral waters in eighteenth-century France*. Uppsala: Acta Universitatis Upsaliensis, 2022.
- COSMA-MULLER, P. Entre science et commerce: les eaux min rales en France   la fin de l'Ancien R gime. *Historical Reflections/R flexions Historiques*, New York, v. 9, n. 1, p. 249-262, 1982.
- D'AUMONT, A. *Correspondance d'Arnulphe d'Aumont, m decin   Valence, associ  r gnicole et inspecteur des eaux min rales*. SRM 93A, dossier 14, pi ce 3. Paris: Biblioth que de l'Academie Nationale de M decine, 1787a.

- D'AUMONT, A. *Correspondance d'Arnulphe d'Aumont, médecin à Valence, associé régnicole et inspecteur des eaux minérales*. SRM 93A, dossier 14, pièce 4. Paris: Bibliothèque de l'Académie Nationale de Médecine, 1787b.
- D'AUMONT, A. *Correspondance d'Arnulphe d'Aumont, médecin à Valence, associé régnicole et inspecteur des eaux minérales*. SRM 93A, dossier 14, pièce 2. Paris: Bibliothèque de l'Académie Nationale de Médecine, 1787c.
- DUPRAT, C. *Le temps des philanthropes: la philanthropie parisienne des Lumières à la Monarchie de Juillet*. Tome 1. [S.l.]: Du CTHS, 1993.
- GRENOBLE, Parlement de. *Sentence*. SRM 93A, dossier 14, pièce 28. Paris: Bibliothèque de l'Académie Nationale de Médecine, 1789.
- HANNAWAY, C.C. The Société Royale de Médecine and epidemics in the Ancient Regime. *Bulletin of the History of Medicine*, Maryland, v. 46, n. 3, p. 227-257, 1972.
- LA FEUTRIE, A.-F.T.leV. *Lassone, ou la séance de la Société Royale de Médecine, comédie en trois actes et en vers*. Paris: [s.n.], 1779.
- OGER, Y. *Les bureaux de distribution des eaux minérales aux XVIIe et XVIIIe siècles*. Paris: Bibliothèque de l'Académie de Médecine, 1999.
- RAPPORT. SRM 93A, dossier 14, pièce 26. Paris: Bibliothèque de l'Académie Nationale de Médecine, 1789a.
- RAPPORT. SRM 93A, dossier 14, pièce 25. Paris: Bibliothèque de l'Académie Nationale de Médecine, 1789b.
- ROCHE, Daniel. Talents, raison et sacrifice: l'image du médecin des Lumières d'après les Éloges de la Société royale de médecine (1776-1789). *Annales: économies, sociétés, civilisations*, v. 32, n. 5, p. 866-886, 1977.
- ROUX, L. *Le thermalisme européen au XVIIIe siècle: étude comparative de quelques villes deaux: France, Angleterre, Belgique Suisse, Italie, Allemagne*. Mémoire (Master en Histoire) – Université Grenoble Alpes, Grenoble, 2009.
- SANCHEZ, J.-C. Deux plans des bains de Barèges (1687-1721). *Revue d'Histoire Sociale et Culturelle de la Médecine, de la Santé et du Corps*, Paris, n. 24, p. 123-130, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/hms.7641>. Acesso em: 5 dez. 2021.
- SWAN, J. The state and political culture. In: DOYLE, W. (ed.). *Old Regime France (1648-1788)*. Oxford: Oxford University Press, 2001. p. 139-168.
- VALENCE, Sénéchaussée de. *Sentence rendue a la Sénéchaussée de Valence le 16 Juillete 1787*. SRM 93A, dossier 14, pièce 21. Paris: Bibliothèque de l'Académie Nationale de Médecine, 1787.
- VICQ-D'AZIR, F. *Correspondance d'Antoine Bellon, médecin du roi a Valence*. SRM 93A, dossier 14, pièce 16. Paris: Bibliothèque de l'Académie Nationale de Médecine, 1787.

Recebido em 30/01/2024

Aceito em 15/07/2024